



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 015/2014, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.427 de 21 de novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.07 - 12.361.0006.2022 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 155	R\$ 220.000,00
Total do Crédito	R\$ 220.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ocorrer no Exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN
Diretor Administrativo

